



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.103894/2021-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA SK PLASMA CO LTD. REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **RIAUTO LÚCIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estrangeira **SK PLASMA CO LTD.** representada pela empresa nacional **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Av. São Paulo, Qd.11, Lote 01 - 1º andar - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.905-770, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.295/0002-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1682832-1745549, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 449.604.841-87, de acordo com o constante no Processo nº 25000.103894/2021-52, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato nº 162/2022, que equivale ao quantitativo de 1.885 frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDADA	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETÁVEL	7.540	1.885	188,0106	1.035,60

*cotação do dólar (ptax): R\$ 5,5082 para US\$ 1,00

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
única	1.885	240 dias após a assinatura do Termo Aditivo

1.4. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total para o fornecimento e entrega do objeto deste Termo Aditivo é de **USD 354.399,98 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove dólares norte-americanos e noventa e oito centavos de dólar)**, que convertido à razão de USD 1.00 para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 1.952.106,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram se no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATAQNTTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001, Fonte de Recurso 6153000000, Elemento da Despesa 339030, do Orçamento de 2022, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, no valor de USD 17.719,99 (dezessete mil, setecentos e dezenove dólares norte-americanos e noventa e nove centavos de dólar), que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 97.605,30 (noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, cabendo-lhe optar, ainda, por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE MORAIS

CPF: 602.739.761-68

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CLEUDIENE ANTÔNIA DA SILVA

CPF: 592.337.611-34

MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Cleudiene Antônia da Silva, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Alves de Oliveira Neto, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos**, em 04/08/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/08/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028452160** e o código CRC **CD2AECCE**.

Referência: Processo nº 25000.103894/2021-52

SEI nº 0028452160

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br